



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 0054/2025
Processo nº 8054/2025

Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA Nº 85409/2025

Aos 05 dias do mês de Novembro de 2025, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470000, O **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0054/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 14/10/2025, processo administrativo n.º 8054/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no Decreto Municipal n.º 3696, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 418 do Termo de Referência, anexo *Ido edital de Licitação nº 0054/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

20.286.661 NAIOMY VILELA ZWARG BELAGAMBA, CNPJ nº 20.286.661/0001-32, Inscrição Estadual nº 518.018.208.111, localizada na Rua Abib Naufil Santiago, 248- Centro – Pedregulho – SP – CEP: 14.470-013, Telefone: (16) 9-9242-4640, E-mail: hntools@outlook.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. Naiomy Vilela Zwarg Belagamba, CPF nº [REDACTED]

COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Item	MARCA	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
40	Exbom	750	UN	CONECTOR RJ 45: Conector rj-45 macho 8 vias cat.6.	0,24	180,00
44	Luz Solar	225	UN	LÂMPADA LED BULBO 15W: Lâmpada tipo bulbo em LED, potência nominal de 15W, base E27, tamanho máximo 62mm(d) x 133mm(a) (p/ luminárias tipo arandela e spots), características técnicas mínimas: vida útil 25.000 hs, temperatura 6000k, IRC 80, fluxo luminoso 800 lm. Distribuição de luz (ângulo de abertura) igual ou maior que 120°, fator de potência 0,7, funcionamento em 60hz, bivolt;	3,32	747,00
47	Athlanta	225	UN	REFLETOR LED 50 W: Refletor LED para uso externo de 50w vida útil mínima de 5000 a 50.000 hs;	13,50	3.037,50
48	RCA	225	UN	REFLETOR LED 100W: Refletor LED para uso externo de 100w, vida útil mínima de 35000 a 50.000 hs;	17,34	3.901,50
49	Athanta	225	UN	REFLETOR LED 200W: Refletor de LED para uso externo de 200w, vida útil mínima de 5000 a 50.000 hs;	23,99	5.397,75
53	MCI	150	UN	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP150-35: Conector de derivação perfurante CDP 150/35 Conector de derivação perfurante CDP: 150/35. Principal: 10x150mm. Derivação: 4 x 35mm.	6,89	1.033,50
54	MCI	150	UN	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 120: Conector de derivação perfurante CDP 120/120 Conector de derivação perfurante CDP: 120/120. Principal: 25x120mm. Derivação: 25x120mm.	7,39	1.108,50
55	Fertak	188	UN	FITA ISOLANTE 20 METROS: Fita Isolante 19 mm de 20 metros, fita Isolante adesiva antichamas, tipo vinil, cor preto, temperatura de operação 0 °C entre 105 °C resistentes a raios UV, conforme ABNT NBR NM 60454-3-1.	3,20	601,60



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

80	Fertak	8	UN	BOIA ELÉTRICA: Chave boia elétrica para bomba de caixa de água. Bivolt. Que tenha proteção contra choques elétricos. Cabo de 1,5m. Utilizada para controlar o nível de água em reservatórios, poços, tanques, caixas e similares. Temperatura mínima de 0° a 40°. Que atenda as normas ABNT. 8.07.01.1428.0	36,50	292,00
84	RR	23	UN	BARRA DE ROSCA ½: Barra de rosca 1/2 de 1 metro.	11,4336	262,97
86	Jomarca	750	UN	PARAFUSO 8" COM BUCHA: PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO, cabeça Chata PARA BUCHA 8MM (5,0 X 50) Bucha com aba para parafuso (fixação), de plástico, no tamanho nº 08.	0,32	240,00
87	Jomarca	750	UN	PARAFUSO 6" COM BUCHA: PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO PARA BUCHA 6MM (4,0X30) Bucha com aba para parafuso (fixação), de plástico, no tamanho nº 06.	0,12	90,00
88	Jomarca	750	UN	PARAFUSO 10" COM BUCHA: Parafuso sextavado soberba, Medida 1/4 X 65mm, Acabamento Zincado. Bucha com aba para parafuso (fixação), de plástico, no tamanho nº 10.	0,54	405,00
89	Jomarca	750	UN	PARAFUSO BROCANTE PHILIPS 4,2X25MM: Parafuso auto brocante cabeça flangeada Philips, medindo 4,2x25mm	0,18	135,00
90	Jomarca	750	UN	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 4,0X16MM: PARAFUSO BROCAN PHILIPS BICROMATIZADO 4,0x16mm. Cabeça chata	0,06	45,00
133	ATP	38	UN	FILTRO DE LINHA: Filtro de linha c/ 5 tomadas 2p+t, potência máxima 1500va, com cabo de 1 metro.	25,00	950,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

143	Datari	300	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 16MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 16,00mm; 16mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	0,48	144,00
146	Datari	150	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 35MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 35,00mm; 35mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	0,94	141,00
147	Datari	150	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 50MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 50,00mm; 50mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	1,76	264,00
148	Datari	750	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 4MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo:	0,15	112,50
				4,00mm; 4mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C		
149	Datari	750	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 2,5MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 2,5mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	0,13	97,50
150	Datari	750	UN	CONECTOR OLHAL 1,5MM: Tipo: Terminal Pré-Isolado Olhal. Medida: 1,5mm. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Normas de Referência: ABNT NBR-5370	0,23	172,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

151	Datari	750	UN	CONECTOR OLHAL 2,5MM: Tipo: Terminal Pré-Isolado Olhal. Medida: 2,5mm. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Normas de Referência: ABNT NBR-5370	0,23	172,50
153	Exbom	8	UN	TIMER DIGITAL BIVOLT: Timer Temporizador Digital Programável Bivolt. Botão de acionamento manual com três funções: ligado, desligado e automático. Manual de instruções em português.	47,90	383,20
				Menor intervalo de tempo: 1 minuto. Maior intervalo de tempo: 1 semana. Tensão: 127/220V - Bivolt Automático. Com relógio (24 horas). Com Led indicador de acionamento. Frequência: 50/60 Hz. Corrente Controle: 10 Amperes. Potência para cargas resistivas: 2200W.		
156	Fertak	188	SC	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X180MM: Abraçadeira Nylon 180 x 3,6 mm. Comprimento: 180mm Largura: 3,6 mm. Cor: Branco/Preto. Com 100 Unidades. Material: Nylon	7,50	1.410,00
167	Jomarca	150	UN	PARAFUSO PHILIPS 5,0x90: PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO 5,0x90mm. Cabeça chata	0,22	33,00
188	São Romão	75	M	CABO DE AÇO 1/8: Cabo de aço galvanizado 1/8" 3,2mm, certificação: INMETRO, diâmetro: 3,2mm = 1/8"polegadas, carga de ruptura: 606 kgf.	2,20	165,00
189	Fertak	60	UN	GRAMPO CABO DE AÇO: O Grampo 1/8" para Cabo de Aço - Destinado ao uso em amarrações, fixações e confecção de laços com cabos de aço. Adequado as especificações da norma DIN 741.	0,48	28,80



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

190	Newfix	75	UN	PARAFUSO LENTILHA 1/4x3/4: Material: Metal, Cor: Prata, Modelo: Cabeça de lentilha fenda, Dimensões: 1/4" x 3/4".	0,25	18,75
191	Jomarca	75	UN	ARRUELA LISA 1/4: Item utilizado para fixação, diâmetro em polegada 1/4 Seu acabamento Galvanizado Eletrolítico indicado para ambientes internos não agressivo a corrosão.	0,10	7,50
192	Jomarca	135	UN	PORCA SEXTAVADA 1/4: Item utilizado para fixação, diâmetro em polegada com rosca UNC 1/4 Seu acabamento Galvanizado Eletrolítico indicado para ambientes internos não agressivo a corrosão.	0,12	16,20
193	Usaf	150	UN	BUCHA PARA TIJOLO OCO COM ABA 10MM: Diâmetro do furo:10mm, Comprimento da bucha: 60mm, Profundidade mínima do furo: 70 mm, Diâmetro do parafuso: 6,35 mm.	0,55	82,50
194	Fertak	150	UN	PARAFUSO PITAO BUCHA 10MM: Parafusos 7,5X85, Material: Aço zincado, Espessura: 5mm, Comprimento: 90mm.	0,80	120,00
208	Euro	375	UN	CORDÃO DE LED 50M - Cor de Led: Branco Quente; Com Fonte 31v 110V/220v (Bivolt); Potência: 9w; Cor do fio: Verde Escuro; Comprimento aproximado: 50 metros; Quantidade de Lâmpadas: 500Leds; à prova de água.	105,99	39.746,25
211	MGC	38	UN	MANGUEIRA DE LED - com conectores; Tensão: 127v; Cor: Branco Frio; Comprimento: 100 Metros; Índice de Proteção: IP67; Corte a cada 1 metro (indicação na mangueira); Visão 360°; Espessura da Mangueira 1cm; Alta Flexibilidade no manuseio; Emissão de Alto Brilho uniforme e constante; Material da Mangueira: Silicone.	415,00	15.770,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

212	Euro	1875	UN	TUBO SNOWFALL LED - Comprimento por Tubo: 50 cm; Cor da Luz do LED: Azul, Branco; Efeito; LED: Snowfall (simula neve caindo / efeito cascata); Voltagem: Bivolt (compatível com 127V e 220V); Comprimento: 2 Metros com 8 tubos; Grau de Proteção: IP65; Material dos Tubos: Acrílico; Cor do Fio: Transparente.	36,65	68.718,75
-----	------	------	----	---	-------	-----------

COTA- (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-

Item	CATMAT	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
------	--------	--------	-------	----------	---------------------------	------------------------

252	Exbom	250	UN	CONECTOR RJ 45: Conector rj-45 macho 8 vias cat.6.	0,30	75,00
-----	-------	-----	----	---	------	-------

256	Luz Sollar	75	UN	LÂMPADA LED BULBO 15W: Lâmpada tipo bulbo em LED, potência nominal de 15W, base E27, tamanho máximo 62mm(d) x 133mm(a) (p/ luminárias tipo arandela e spots), características técnicas mínimas: vida útil 25.000 hs, temperatura 6000k, IRC 80, fluxo luminoso 800 lm. Distribuição de luz (ângulo de abertura) igual ou maior que 120°, fator de potência 0,7, funcionamento em 60hz, bivolt;	3,43	257,25
259	Athlanta	75	UN	REFLETOR LED 50 W: Refletor LED para uso externo de 50w vida útil mínima de 5000 a 50.000 hs;	13,50	1.012,50
260	Athlanta	75	UN	REFLETOR LED 100W: Refletor LED para uso externo de 100w, vida útil mínima de 35000 a 50.000 hs;	17,70	1.327,50
264	MCI	50	UN	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 70: Conector de derivação perfurante CDP 70 Conector de derivação perfurante CDP: 70. Principal: 10x95mm. Derivação: 1,5 x 10mm.	4,67	233,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

282	Saint	7	UN	INTERRUPTOR SENSOR DE PRESENÇA ARTICULADO: Sensor de presença sobrepor parede externo. Alcance máximo aproximado: 8m. Ângulo de atuação: 90°. Permite ajuste da temporização: 4m / 1m / 5s. Permite ajuste da sensibilidade de detecção. Com: fotocélula. Cor: Branca. Tensão de alimentação: bivolt automático (100 a 240V~).	30,00	210,00
291	Fertak	2	UN	BOIA ELÉTRICA: Chave boia elétrica para bomba de caixa de água. Bivolt. Que tenha proteção contra choques elétricos. Cabo de 1,5m. Utilizada para controlar o nível de água em reservatórios, poços, tanques, caixas e similares. Temperatura mínima de 0° a 40°. Que atenda as normas ABNT. 8.07.01.1428.0	30,80	61,60
295	RR	7	UN	BARRA DE ROSCA ½: Barra de rosca 1/2 de 1 metro.	11,43	80,01
297	Jomarca	250	UN	PARAFUSO 8" COM BUCHA: PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO, cabeça Chata PARA BUCHA 8MM (5,0 X 50)	0,40	100,00
				Bucha com aba para parafuso (fixação), de plástico, no tamanho nº 08.		
298	Jomarca	250	UN	PARAFUSO 6" COM BUCHA: PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO PARA BUCHA 6MM (4,0X30) Bucha com aba para parafuso (fixação), de plástico, no tamanho nº 06.	0,12	30,00
299	Jomarca	250	UN	PARAFUSO 10" COM BUCHA: Parafuso sextavado soberba, Medida 1/4 X 65mm, Acabamento Zincado. Bucha com aba para parafuso (fixação), de plástico, no tamanho nº 10.	0,52	130,00
300	Jomarca	250	UN	PARAFUSO BROCANTE PHILIPS 4,2X25MM: Parafuso auto brocante cabeça flangeada Philips, medindo 4,2x25mm	0,16	40,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

301	ATP	250	UN	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 4,0X16MM: PARAFUSO BROCAN PHILIPS BICROMATIZADO 4,0x16mm. Cabeça chata	0,08	20,00
-----	-----	-----	----	--	------	-------

344	ATP	12	UN	FILTRO DE LINHA: Filtro de linha c/ 5 tomadas 2p+t, potência máxima 1500va, com cabo de 1 metro.	25,00	300,00
345	Apollo	50	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA: Luminária emergência 30 leds, slim, tipo autônoma, com bateria incorporada, 110V.	14,00	700,00

358	Datari	50	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 50MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 50,00mm; 50mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	1,76	88,00
359	Datari	250	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 4MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 4,00mm; 4mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	0,13	32,50

361	Datari	250	UN	CONECTOR OLHAL 1,5MM: Tipo: Terminal Pré-Isolado Olhal. Medida: 1,5mm. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Normas de Referência: ABNT NBR-5370	0,23	57,50
-----	--------	-----	----	--	------	-------



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

362	Datari	250	UN	CONECTOR OLHAL 2,5MM: Tipo: Terminal Pré-Isolado Olhal. Medida: 2,5mm. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Normas de Referência: ABNT NBR-5370	0,23	57,50
364	Exbom	2	UN	TIMER DIGITAL BIVOLT: Timer Temporizador Digital Programável Bivolt. Botão de acionamento manual com três funções: ligado, desligado e automático. Manual de instruções em português. Menor intervalo de tempo: 1 minuto. Maior intervalo de tempo: 1 semana. Tensão: 127/220V - Bivolt Automático. Com relógio (24 horas). Com Led indicador de acionamento.	47,90	95,80
				Frequência: 50/60 Hz. Corrente Controle: 10 Amperes. Potência para cargas resistivas: 2200W.		
367	Fertak	62	SC	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X180MM: Abraçadeira Nylon 180 x 3,6 mm. Comprimento: 180mm Largura: 3,6 mm. Cor: Branco/Preto. Com 100 Unidades. Material: Nylon	7,50	465,00
378	Jomarca	50	UN	PARAFUSO PHILIPS 5,0x90: PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO 5,0x90mm. Cabeça chata	0,19	9,50
394	São Romão	25	M	CABO DE AÇO 1/8: Cabo de aço galvanizado 1/8" 3,2mm, certificação: INMETRO, diâmetro: 3,2mm = 1/8"polegadas, carga de ruptura: 606 kgf.	2,20	55,00
395	Fertak	20	UN	GRAMPO CABO DE AÇO: O Grampo 1/8" para Cabo de Aço - Destinado ao uso em amarrações, fixações e confecção de laços com cabos de aço. Adequado as especificações da norma DIN 741.	0,50	10,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

396	Newfix	25	UN	PARAFUSO LENTILHA 1/4x3/4: Material: Metal, Cor: Prata, Modelo: Cabeça de lentilha fenda, Dimensões: 1/4" x 3/4".	0,25	6,25
397	Jomarca	25	UN	ARRUELA LISA 1/4: Item utilizado para fixação, diâmetro em polegada 1/4 Seu acabamento Galvanizado Eletrolítico indicado para ambientes internos não agressivo a corrosão.	0,10	2,50
398	Jomarca	45	UN	PORCA SEXTAVADA 1/4: Item utilizado para fixação, diâmetro em polegada com rosca UNC 1/4 Seu acabamento Galvanizado Eletrolítico indicado para ambientes internos não agressivo a corrosão.	0,12	5,40
399	Usaf	50	UN	BUCHA PARA TIJOLO OCO COM ABA 10MM: Diâmetro do furo:10mm, Comprimento da bucha: 60mm, Profundidade mínima do furo: 70 mm, Diâmetro do parafuso: 6,35 mm.	0,55	27,50
400	Fertak	50	UN	PARAFUSO PITAO BUCHA 10MM: Parafusos 7,5X85, Material: Aço zincado, Espessura: 5mm, Comprimento: 90mm.	0,66	33,00

417	MGC	12	UN	MANGUEIRA DE LED - com conectores; Tensão: 127v; Cor: Branco Frio; Comprimento: 100 Metros; Índice de Proteção: IP67; Corte a cada 1 metro (indicação na mangueira); Visão 360º; Espessura da Mangueira 1cm; Alta Flexibilidade no manuseio; Emissão de Alto Brilho uniforme e constante; Material da Mangueira: Silicone.	390,00	4.680,00
418	Briliants	625	UN	TUBO SNOWFALL LED - Comprimento por Tubo: 50 cm; Cor da Luz do LED: Azul, Branco; Efeito: LED: Snowfall (simula neve caindo / efeito cascata); Voltagem: Bivolt (compatível com 127V e 220V); Comprimento: 2 Metros com 8 tubos; Grau de Proteção: IP65; Material dos Tubos: Acrílico; Cor do Fio: Transparente.	43,99	27.493,75
TOTAL: =====					R\$ 183.727,83	



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Pedregulho – SP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os seguintes limites:

8.4.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.4.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedregulho, 05 de Novembro de 2025

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

**20.286.661 NAIOMY VILELA ZWARG BELAGAMBA
NAIOMY VILELA ZWARG BELAGAMBA**

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: **20.286.661 NAIOMY VILELA ZWARG BELAGAMBA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **85409/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho, 05 de Novembro de 2025



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Naiomy Vilela Zwarg Belagamba

Cargo: Representante Legal

[REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Nelson Barbosa Ferreira Neto

Cargo: Sec. Adjunto Obras, Habitação e Meio Ambiente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)